



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

1

LEI Nº 5.207, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2023 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.138 de 18 de novembro de 2022 para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440014.2.024/3.3.1.50.43.00 - Subvenções sociais..... R\$ 16.000,00
Fonte de recurso 935

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440014.2.023/3.3.3.90.30.00 – Material de consumo..... R\$ 16.000,00
Fonte de recurso 935

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 101/00.

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0014	PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSF					
2.023	Ação: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua					
	Fonte de recurso 935 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00		16.000		
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Reestruturar e manter as ações de atendimento a população em situação de rua prestado através da Abordagem Social e do Centro de Referência Especializada para a população em situação de rua (CENTROPOP)	Custeio Mantido				
	Houve redução da meta física					
2.024	Ação: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias					
	Fonte de recurso 935 – Valor suplementar					
	3.3.1.50.43.00 - Subvenções sociais	R\$ 1,00	-	16.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade.	Subvenção Concedida	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

2

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
02	UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0014	PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSF		
2.023	Ação: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua		
	Fonte de recurso 935 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	16.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reestruturar e manter as ações de atendimento a população em situação de rua prestado através da Abordagem Social e do Centro de Referência Especializada para a população em situação de rua (CENTROPOP)	Custeio Mantido	
	Houve redução da meta física		
2.024	Ação: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias		
	Fonte de recurso 935 – Valor suplem.		
	3.3.1.50.43.00 - Subvenções sociais	R\$ 1,00	16.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade	Subvenção Concedida	
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de junho de 2023.



JULIANO RAMPINELLI BERALDI
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento



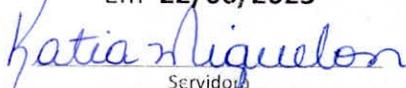
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA

Publicação Legal

FOLHA DE LONDRINA e
DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Em 22/06/2023



Katia Miquelon
Servidora